

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES – CELGTelecom
CNPJ/MF 10.268.439/0001-53
NIRE 52300012716

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 5ª (quinta) Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Telecomunicações e Soluções - CELGTelecom, na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e do Estatuto Social, de 02.12.2010 (Estatuto Social).

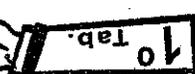
1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 31 (trinta e um) de outubro de 2012, às 10 (dez) horas, realizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, localizado na Rua 82, nº 400, 4º andar, Setor Central, CEP 74015-908, na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** 2.1 Subscrição de aumento de Capital da companhia; 2.2 Outros assuntos.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, Danilo Santos de Freitas, Geraldo Costa Ferreira Neto e José Alves Queiroz, e os Conselheiros Fiscais, Ercilio Senione, Hélio Umeno Júnior e Sirleny Maria de Freitas, além dos diretores da Companhia, Pedro de Moraes Jardim, Jayme de Oliveira Júnior e Paulo Silva de Jesus. Presentes também, Márcia Divina da Silva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás, e Luiz Fernando de Oliveira contador da CELGTelecom.
4. **MESA:** Presidente – Danilo Santos de Freitas e Secretário Luciano Fleury de Barros.
5. **DELIBERAÇÃO:** Aberto os trabalhos, Item 2.1 – O presidente do Conselho de Administração, em atendimento à deliberação do acionista majoritário de implementar a operacionalidade da companhia, e usando suas atribuições contidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia de Telecomunicações e Soluções – CELGTelecom, deliberou que seja subscrito para aumento do capital social, o valor de R\$. 4.886.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais), passando então o capital social subscrito dos atuais R\$. 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para R\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão integralizados mediante a utilização de R\$. 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) em moeda corrente nacional, devidamente registrados em 31/10/2011, na tesouraria e contabilidade da companhia, e R\$. 4.586.010,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e dez reais) restantes a serem integralizados em moeda corrente nacional, em até no máximo 30/09/2014. O Conselho fiscal, que também estava presente, analisou a proposta do presidente do conselho de administração para a subscrição de R\$. 4.886.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais) para aumento do capital social, por parte do acionista majoritário e entendeu ser esta uma medida necessária, razão por que ratifica esta deliberação. Ato seguinte, o presidente, lembrou que em consequência desta subscrição, será necessária a alteração do disposto no Artigo 4º e o § 1º do Art. 5º do Estatuto Social, que passarão a ter a seguinte redação: Art. 4º - O Capital social realizado é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados. E ainda, o Art. 5º, §1º - As ações a serem emitidas, por subscrição particular, deverão ser integralizadas em moeda corrente, Créditos ou bens, dentro do prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de deliberação que dispuser sobre o aumento de capital,

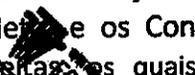


COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

exceto, quando subscritas pelo acionista majoritário “Estado de Goiás”, que fará a integralização de acordo com sua conveniência e disponibilidade no orçamento do estado. **Item 2.2** – Em seguida, o Presidente do Conselho relatou que em tratativas com o Governo de Goiás, referente o passivo financeiro da Companhia, sobretudo, ficou sem mencionar a existência de Ação Trabalhista proposta por ex-diretor Econômico-Financeiro da Companhia, Antônio Fernandes de Passos, cujo processo deu origem ao processo de nº 0002179 da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, que ora tramita no 2º Grau. E opinou, mencionando que vê cada problema como um entrave para o deslanche da Companhia. Após, discorrerem sobre o assunto, os conselheiros entenderam por bem cientificar o Governo sobre a questão, via ofício. Em assim sendo, os Diretores, que também se faziam presentes, se comprometeram em diligenciar neste sentido, o mais rápido possível.

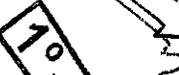
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário *ad hoc* Luciano Fleury de Barros, pelo Presidente e pelos Conselheiros de Administração: Danilo Santos de Freitas, José Alves Queiroz e Geraldo Costa Ferreira Neto e os Conselheiros Fiscais: Ercílio Senione, Hélio Umeno, Sirleny Maria de Freitas, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.


Danilo Santos de Freitas
Presidente do Conselho de Administração


Geraldo Costa Ferreira Neto
Conselheiro de Administração


José Alves Queiroz
Conselheiro de Administração


Ercílio Senione
Presidente do Conselho Fiscal


Hélio Umeno
Conselheiro Fiscal


Sirleny Maria de Freitas
Conselheiro Fiscal


Luciano Fleury de Barros
Secretário *ad hoc*

| | |
|--|-------------|
| JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás | |
| CERTIFICO O REGISTRO EM | 21/11/2012 |
| SOB O NÚMERO: | 52121929701 |
| Protocolo: | 12/192970-1 |
| Empresa: 52 3 0001271-6 | |
| COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES - CELG | |
| E 4962280M | |
| SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI | |

